



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 1

DECRETO Nº 2580 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, MARCOS BUZETTO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 3117 de 29/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3117, de 29 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 08 de Setembro de 2021

MARCOS BUZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 2

DECRETO Nº 2580 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| | | | |
|---------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO – SAAE | | |
| Ficha: 1 | 17.512.0023.1012.0000 | SANEAMENTO GERAL | 106.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Ficha: 7 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 12 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 305.000,00 |

REDUÇÕES

| | | | |
|----------------------------|--|-------------------------------|--------------------|
| LOCAL: 03 | SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS | | |
| 03 23 01 | SANEAMENTO – SAAE | | |
| Ficha: 9 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -106.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA | |
| Ficha: 13 | 17.512.0023.2051.0000 | SANEAMENTO GERAL | -109.000,00 |
| | 4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -305.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 4 de 9

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 232/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão de Sindicância, para apuração de falta funcional nos termos da Lei nº 3060/2019 e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei nº 3.060, datada de 07 de outubro de 2019,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020 e Decreto nº 2.587, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída a Comissão de Sindicância, para apuração de falta funcional, com os seguintes membros:

Presidente

Andrea Teles de Almeida Bigaram

Relator

Edvaldo Camilo Inácio

Membro

Dayane Dadam

ARTIGO 2º. - A Comissão de Sindicância, para apuração de falta funcional deverão apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros.

ARTIGO 3º. - O prazo para início e conclusão dos trabalhos deverá ser o mesmo disposto na legislação de regência.

ARTIGO 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 14.10.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de outubro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 5 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 6 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA.

PORTARIA SARH Nº 233/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei nº 3.060, datada de 07 de outubro de 2019,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020 e Decreto nº 2.587, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria, com os seguintes membros:

Presidente

Sonia Cristina Morato Ruiz

Relator

Bruno Pego Braga

Membro

Ana Cláudia Silva Alves

ARTIGO 2º. - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos e irregularidades no serviço público municipal, a fim de identificar a existência ou não da ocorrência, sua materialidade e autoria, deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 14.10.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de outubro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 7 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 8 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 234/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui a Comissão de Conciliação de Precatórios e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o contido na Lei nº 3.078, datada de 18 de junho de 2020,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020 e Decreto nº 2.587, de 08.10.2021,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.985/2017 e Decreto Municipal nº 2.272/2019,

RESOLVE

ARTIGO 1º. - Fica constituída a Comissão de Conciliação de Precatórios, para análise, parecer e deliberações sobre propostas encaminhadas por titulares de créditos de precatórios constituídos em face da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, bem como o firmamento de acordos, com os seguintes membros:

Titulares

Silvio Jamil Quinaglia
Vivian Ferraz de Arruda Salvador
Fernanda Rocha Franco

Suplentes

Cleuza Aparecida Zambianco Costa
Dayane Dadam
Andrea Teles de Almeida Bigaram

ARTIGO 2º. – O prazo para início é imediato a publicação desta portaria e seu termo final é 31 de dezembro de 2021, cabendo prorrogação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 14.10.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de outubro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 927A

Página 9 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br– Fone (19) 3493-9490